

a 3ª colocação no cadastro de reserva do cargo de Professor Nível III - LINGUA INGLESA (SANTA RITA DO ARAGUAIA) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.073, em 04 de julho de 2023;
V- Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5272938-36.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice* do candidato GUSTAVO OLINTO DA SILVA, inscrição nº 0300128788, na condição de habilitado, ocupando a 3ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NIVEL III - QUIMICA

(GOIANIA NORTE) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.096, em 07 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 27 dias de março de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 450688

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - DGPC/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Lei nº 22.087, de 5 de julho de 2023, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - DGPC/SEAD, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas de Agente de Polícia de 3ª Classe, Escrivão de Polícia de 3ª Classe e Papiloscopista Policial de 3ª Classe, regidos pelo Edital nº 006/2022, de 26 de agosto de 2022, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, da seguinte forma:

a. **Onde se lê:**

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIF AMPLA	CLASSIF PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
15	ANA CAROLINA SEIXAS BASTOS OLIVEIRA	3300039492	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	298		11/04/2024	14:20
18	LUIZ ANTONIO ALCANTARA TANAJURA JUNIOR	3280017628	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	5		11/04/2024	14:40

Leia-se:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIF AMPLA	CLASSIF PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
15	ANA CAROLINA SEIXAS BASTOS	3300039492	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	298		11/04/2024	14:20
18	LUIZ ANTONIO ALCANTARA TANAJURA JUNIOR (Subjudice)	3280017628	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	5		11/04/2024	14:40

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, ao 01 dia de abril de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 450817

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - SEDUC/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.064, de 21 de julho de 2021, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Professor III, regido pelo Edital nº 007/2022, de 15 de julho de 2022, com base no item 18.2, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA	
Ato	Data
Publicação do Edital de Convocação	02/04/2024
Pré-Cadastramento como usuário no SEI e levantamento de documentação	02/04 a 05/04/2024
Apresentação da documentação (via SEI)	08 a 10/04/2024
Perícia	22/04 a 02/05/2024
Nomeação	03/05/2024
Posse	08/05/2024
Efetivo Exercício	09/05/2024

A presente convocação, conforme cronograma do edital normativo, abrange 315 candidatos. No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse;

2. É obrigatório a realização de um **pré-cadastro**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail posse@goias.gov.br informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico para fins de Ato de Posse". Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** se faz necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado na SEDUC-GO (2ª vínculo).

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - DGPC/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Lei nº 22.087, de 5 de julho de 2023, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - DGPC/SEAD, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas de Agente de Polícia de 3ª Classe, Escrivão de Polícia de 3ª Classe e Papiloscopista Policial de 3ª Classe, regidos pelo Edital nº 006/2022, de 26 de agosto de 2022, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, da seguinte forma:

a. Onde se lê:

Edital

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - DGPC/SEAD

b. Fica incluído no Anexo Único do Edital de Convocação nº 001/2024 - DGPC/SEAD:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIF AMPLA	CLASSIF PCD	DATA DA PERÍCIA	H O R A D A PERÍCIA
21	ESTEFANY ROSAAFONSO	3300030896	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE	223		11/04/2024	15:20

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de março de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 450010

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 687/2024.

Designação de Gestor e Suplente do Contrato nº 012/2024.

Processo nº 202400005004359

Objeto: fornecimento de gás GLP em botijões de 13kg, sob demanda, visando atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.

Gestor: DÉRCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, portador do CPF nº XXX.715.181-XX

Suplente: ÂNGELA CUSTÓDIO, portadora do CPF nº XXX.913.401-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

GILSON GERALDO VALERIO DO AMARAL

Superintendente de Gestão Integrada em Substituição

Portaria nº 630, de 21 de março de 2024

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 450198

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2020

Processo nº 202000005012575.

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45.

Objeto: O valor do Contrato nº 040/2020 fica reajustado em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos), de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período compreendido entre novembro de 2022 e outubro de 2023.

Valor da Apostila: R\$ 265.608,14 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oito reais e quatorze centavos).

Valor anual do contrato: R\$ 5.770.181,38 (cinco milhões e setecentos e setenta mil e cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 25/03/2024.

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Assina pela contratada: Elmo Tolêdo Lacerda.

Protocolo 449958

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2024/SEAD

CESSIONÁRIO: AGRODEFESA.

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração.

OBJETO DO TERMO: a Cessão de Uso, a título precário e gratuito, área de 590,64m² do imóvel estadual, localizado entre as vias: Rua Ernesto da Mata e Rua Pedro Batista, Quadra 25, lote 06, Setor Central, Jaraguá-GO, derivado da Transcrição nº 30.856, Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/Goiás.

Localização: localizada entre as vias: Rua Ernesto da Mata e Rua Pedro Batista, Quadra 25, lote 06, Setor Central, Jaraguá-GO, derivado da Transcrição nº 30.856, Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/Goiás, localizado entre as vias: Rua Ernesto da Mata e Rua Pedro Batista, Quadra 25, lote 06, Setor Central, Jaraguá-GO.

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás.

Registro: Derivado da Transcrição nº nº 30.856 - CRI Jaraguá/GO.

Área solicitada ocupada: área de 590,64m² do imóvel estadual, localizado entre as vias: Rua Ernesto da Mata e Rua Pedro Batista, Quadra 25, lote 06, Setor Central, Jaraguá-GO, derivado da Transcrição nº 30.856, Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/Goiás.

FINALIDADE: O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, exclusivamente para abrigar a unidade administrativa da AGRODEFESA na cidade de Jaraguá-GO, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

JUSTIFICATIVA: A área de 590,64m² do imóvel acima descrito, a título precário e gratuito, para fins de abrigar a unidade administrativa da AGRODEFESA na cidade de Jaraguá-GO

VIGÊNCIA: Terá vigência por 20 (vinte) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo CEDENTE, não gerando para a CESSIONÁRIO qualquer direito indenizatório.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

Assina pela SEAD o Secretário: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela Agrodefesa: José Ricardo Caixeta Ramos.

Protocolo 449942

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 2/2024 /SEAD

CESSIONÁRIO: EMATER.

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração.

OBJETO DO TERMO: a Cessão de Uso, a título precário e gratuito, área de 385,53m² do imóvel estadual, localizado entre as vias: Rua Ernesto da Mata e Rua Pedro Batista, Quadra 25, lote 06, Setor Central, Jaraguá-GO, derivado da Transcrição nº 30.856, Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/Goiás.

Localização: localizada entre as vias: Rua Ernesto da Mata e Rua Pedro Batista, Quadra 25, lote 06, Setor Central, Jaraguá-GO, derivado da Transcrição nº 30.856, Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/Goiás.

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás.



Secretaria de Estado da Administração

Edital

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Lei nº 22.087, de 5 de julho de 2023, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público de Agente de Polícia de 3ª Classe, Escrivão de Polícia de 3ª Classe e Papiloscopista Policial de 3ª Classe, regidos pelo Edital nº 006/2022, de 26 de agosto de 2022, na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, com base nos itens 22 e 23 dos referidos editais, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação. Adicionalmente, esse edital também atende às manifestações da Procuradoria Geral do Estado realizadas por meio do Ofício Nº 4553, no Processo 202400003004386, do Despacho Nº 329, no Processo 202300003014212 e do Ofício Nº 3618 no Processo 202400003003519, acerca de cumprimento de decisões judiciais, além de, nos limites da vagas ofertadas no edital, cumpre repor desistências de candidatos convocados/nomeados anteriormente.

CRONOGRAMA		
Seq	Ato	Data
1	Publicação da Convocação	26/03/2024
2	Preenchimento do Formulário de Perfil Profissional + Apresentação da Documentação (via SEI)	01/04/2024 a 03/04/2024
3	Perícia médica + Coleta de dados biométricos para expedição de documentação funcional	11/04/2024
4	Nomeação	26/04/2024
5	Posse	30/04/2024
6	Exercício	02/05/2024
7	Acautelamento de bens institucionais e Lotação	03/05/2024

A presente convocação, conforme cronograma do edital normativo, abrange 3 (três) profissionais: Agente de Polícia da 3ª Classe, Escrivão de Polícia da 3ª Classe e Papiloscopista Policial da 3ª Classe. No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados nos referidos concursos se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse.

2. É obrigatório desde já a realização de um **pré-cadastro**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail posse@goias.gov.br informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico para fins de Ato de Posse". Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.

3. O tópico IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos**, faz-se necessário adicionar à sua documentação de peticionamento o Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura e carimbo do órgão competente do cargo atualmente exercido (1ª vínculo). Não será necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da DGPC, para o qual foi nomeado), posto que a Delegacia-Geral de Polícia Civil o fará mediante Despacho, via SEI.

Formulário: https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf

OBS 1. A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XII:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"

Constituição do Estado de Goiás 1989" (g.n)

OBS. 2. É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

OBS 1. Esse protocolo de requerimento deverá ser datado, no máximo, do dia anterior ao previsto para a posse, ou seja, para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.

OBS 2. Em se tratando de Usuário Externo, deve-se autuar um novo processo no SEI **apenas com os documentos obrigatórios (RG e CPF)** e o documento complementar.

6. Conforme item 22.5 do edital 006/2023, mediante o presente edital de convocação, não há mais direito a pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados.

II - DO CADASTRAMENTO PRÉVIO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o seu cadastro como "Usuário Externo" imediatamente após a publicação desta convocação, devendo realizar essa ação até a data de apresentação da documentação (via SEI), através do link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

OBS. É importante alertar que o SEI pode levar mais de 3 (três) dias para efetivação do cadastro, sendo assim, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa com a maior antecedência possível.

2. O candidato que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o petição eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

III - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os aprovados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Delegacia-Geral da Polícia Civil a definição de futura movimentação dos servidores.

2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional, de que trata o item anterior, estará disponível nas datas constantes no cronograma, no Sistema Oportunizar, <http://oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp> devendo o preenchimento das informações pelos aprovados ser realizado até às 18:00hs, do último dia previsto no cronograma para o preenchimento do referido formulário.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para "Apresentação da Documentação", o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-CPF
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - No mínimo categoria "B"	
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico V "DA PERÍCIA MÉDICA"
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável	
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de bens e valores ou Declaração de IR - Imposto de Renda com Recibo (Exercício 2023/Ano Calendário 2022)	https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-03/formulario-de-declaracao-de-bens-e-valores---imprimir-frente-e-verso.pdf
Comprovante de Abertura de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	
Diploma de curso superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente ao cargo/função, conforme item 3.1.10 do Edital do certame	Frente e verso
Certidão Cível Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Consulta de Qualificação Cadastral - CQC	http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionId=StKlKQ4PzkGKJZBHL-6pr7H2gqJJBZG1JVTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse"
Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso)	Retificação de Erros Materiais da Nomeação (quando for o caso)
Comprovante de cancelamento de registro na OAB ou comprovante de não vínculo emitido pela OAB. (Para todos os cargos)	Atendimento à ADIº 7.227, conforme Parecer da PGE/GO nº 201/2023



- Certificado de conclusão do Curso de Formação; - Exame de Tipagem Sanguínea; - Foto digital tipo "selfie"; - E-mail e Número de Telefone Celular	Documentos e dados necessários para o cadastro no sistema SICAD/PCGO
---	--

OBS 1. Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida neste mesmo quadro.

OBS 2. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.

OBS 3. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 4. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.**

OBS 5. Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

OBS 6. O Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7.227, declarou a inconstitucionalidade dos §§3º e 4º do art. 28 da Lei n.º 8.906/1994, que versa sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. A referida decisão restringe de forma total o exercício da advocacia por parte de quaisquer classes policiais e militares na ativa, ainda que seja para a própria defesa em juízo: EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. §§ 3º E 4º DO ART. 28 DA LEI N. 8.096/1994 INCLUIDOS PELA LEI N. 14.365/2022. MILITARES NA ATIVA E OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE VINCULADOS A ATIVIDADE POLICIAL. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA EM CAUSA PRÓPRIA. INCOMPATIBILIDADE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA MORALIDADE E DA EFICIÊNCIA. PRECEDENTES. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. 1. Proposta de conversão em julgamento definitivo de mérito, em cumprimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Precedentes. 2. Atendido o requisito do inc. I do art. 3º da Lei n. 9.868/99 pela devida argumentação específica quanto às normas que se pretende a declaração de inconstitucionalidade. Precedentes. 3. As normas questionadas contemplam fator juridicamente inidôneo como critério de discriminação com relação aos demais integrantes do serviço público estatal, previstos no regime de incompatibilidade previsto no art. 28 da Lei n. 8.906/94. 4. A incompatibilidade do exercício da advocacia, mesmo em causa própria, pelos integrantes das polícias e militares na ativa, objetiva obstar a ocorrência de conflitos de interesse, preservar a necessidade de exclusividade no desempenho das atividades policiais ou militares, ou da função de advogado, e manter o núcleo essencial do direito à liberdade de profissão, que não é inviabilizado em geral, mas restrito o exercício concomitante de duas profissões, assegurada, contudo, a liberdade de escolha entre elas. 5. Ação direta de inconstitucionalidade: a) proposta de conversão da apreciação da medida cautelar em julgamento de mérito e julgada procedente; b) julgada procedente com declaração de inconstitucionalidade dos §§ 3º e 4º do art. 28 da Lei n. 8.906/1994, incluídos pela Lei n. 14.365/2022. (ADI 7227, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 18-03-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 27- 03-2023 PUBLIC 28-03-2023).

OBS 7. Ante a solicitação de comprovante de não vínculo emitido pela OAB, este deverá ser requerido através do link <https://www.oabgo.org.br/oab/servicos/requerimentos/requerimento-certidao>, em "h - pedido de certidão diversas", seguindo as orientações ali descritas, e solicitando informações quanto ter registro ativo ou não nos quadros da OAB (Nacional). Na impossibilidade da emissão do documento supracitado, o candidato poderá assinar Declaração de Ausência de Vínculo com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), constante em https://www.world.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/Declaracao_de_Nao_Vinculo_OAB.pdf. Frisa-se que, caso o candidato possua vínculo ativo, deverá apresentar comprovante de cancelamento do registro ou o protocolo de solicitação de cancelamento, devidamente datado e assinado pela OAB.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do **Usuário Interno** (candidato já é servidor):

https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/Manual_USUARIOINTERNO_V5.pdf

- Manual **Usuário Externo** (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico III):

https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/Manual_USUARIOEXTERNO_V5.pdf

OBS. No documento de Declaração de Investidura, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Delegacia-Geral de Polícia Civil.

4. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta da declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, restando cientes das responsabilidades penais e administrativas.

5. Ressalta-se que Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

6. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração (ver tópico V - DA PERÍCIA MÉDICA) e exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

V - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no **dia e horário designados, conforme Anexo Único** ao fim desta convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, **munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames previamente realizados:**

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (Homens acima de 40 anos)
		Videolaringoscopia	Laudo
		Laudo e exames que comprovem a condição de pessoa com deficiência- PcD (somente para PcD)	-

- Somente serão aceitos na perícia médica os exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.
- Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;
- A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.
- A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3269-4310 ou e-mail jmo@goias.gov.br, que será analisado pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.
- O candidato deverá encaminhar o laudo admissional emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, através de novo peticionamento eletrônico, imediatamente após sua realização, sendo o prazo limite para envio, o dia anterior à nomeação de sua respectiva turma.

OBS 1. Em se tratando de Usuário Externo, deve-se atuar um novo processo no SEI **apenas com os documentos obrigatórios (RG e CPF)** e o documento complementar.

OBS 2. Não será empossado de acordo com este cronograma o convocado que não realizar o encaminhamento dentro do referido prazo.

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** (<https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/ExameAdmisisonalEfetivosQuestionario-1.pdf>)

VI - DA COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL

1. Conforme agendamento contido no Anexo Único para a perícia médica, o convocado deve, **imediatamente após a realização da perícia**, dirigir-se à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP, da Polícia Civil**, a fim de realizar a **coleta de dados biométricos para expedição de documentação funcional**, no endereço: **Avenida Anhanguera, nº 7.364 - Setor Aeroviário, Goiânia - GO, 74.435-300 (Complexo da Secretária de Segurança Pública)**.

2. É imprescindível que o convocado já tenha realizado o peticionamento eletrônico via SEI, com toda a documentação exigida no tópico IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO para que seja possível a realização da coleta de dados junto à DGPC. Pede-se que o mesmo já compareça, inclusive, com o número do processo eletrônico do SEI em mãos a ser informado nesta etapa.

VII - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É **de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)

VIII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração, em conjunto com a Delegacia-Geral de Polícia Civil, realizará os atos de posse e de efetivo exercício, que se darão ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados para assinatura eletrônica separadamente, via SEI. Primeiramente será disponibilizado o termo de posse e posteriormente o termo de efetivo exercício, de acordo com as datas previstas no cronograma.

OBS. Independente da possível disponibilização antecipada de termo de posse para assinatura por parte do empossado, o ato só estará completo com a assinatura do Secretário de Estado de Administração, conforme cronograma previsto, não havendo qualquer efeito deste documento antes da assinatura por parte do mesmo. De igual maneira, independente de possível disponibilização antecipada do termo de exercício, o ato só restará efetivado com a assinatura da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

2. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse, **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

- Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico;
- Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico V, principalmente o que consta no item 5;
- Realização da coleta de dados para expedição de documentação funcional;
- Efetivação da posse e exercício.

OBS. Considerando o disposto no art. 24 da lei 13.800 de 18 de janeiro de 2001, o **peticionamento** para Posse de servidor público, deve ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**. Os peticionamentos realizados intempestivamente (fora do prazo), serão indeferidos, assim o interessado terá que contatar a Gerência de Admissão de Pessoal, através do telefone (62) 3201-7465 (Telefone e WhatsApp) ou e-mail concurso.administracao@goias.gov.br ou comparecer no endereço: Rua 23, n. 63, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74015-120 82, munido dos documentos relacionados no tópico IV (original e duas cópias de cada, de preferência colorida, não sendo necessário autenticação - uma cópia para posse e uma cópia para o exercício).

"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado."

3. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

OBS. Caso seja solicitada a prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias). No próprio SEI consta o requerimento de prorrogação, basta pesquisar por "Requerimento para prorrogação de Posse".

4. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §2º e §6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

"§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse."

"§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo."

OBS. Nos casos em que o candidato optar por tomar posse ou entrar em exercício posteriormente às datas previstas neste Edital de Convocação poderá ter o exercício formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

6. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

IX - DO ACAUTELAMENTO DE BENS INSTITUCIONAIS E LOTAÇÃO

1. Após a nomeação, posse e efetivo exercício, no dia 03/05/2024, a Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado de Goiás, por meio da Chefia de Polícia Judiciária, cientificará os servidores de suas lotações, bem como, através da Divisão de Armamento de Produtos Controlados, telefone: (62) 3201 2585, informará sobre a disponibilização de bens institucionais para as devidas cautelas.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de Março de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIF. AMPLA	CLASSIF. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
1	JULIO CESAR ALVES DE BRITO	3310052017	AGENTE DE POLÍCIA	429		11/04/2024	8:00
2	WALLISSIA ASSIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	3310025635	AGENTE DE POLÍCIA	430		11/04/2024	8:20
3	FERNANDA ALMEIDA VIEIRA	3310002797	AGENTE DE POLÍCIA	431		11/04/2024	8:40
4	RAFAEL TAPAJOS DA SILVA	3310023581	AGENTE DE POLÍCIA	432		11/04/2024	9:00
5	WEVERTON SOARES RIBEIRO	3310032129	AGENTE DE POLÍCIA	433		11/04/2024	9:20
6	ARIEL FERREIRA TELES	3310017107	AGENTE DE POLÍCIA	434		11/04/2024	10:00
7	PALOMA THAIS FERREIRA DE LIMA DUARTE	3310045967	AGENTE DE POLÍCIA	435		11/04/2024	10:20
8	FELIPE VERISSIMO VENANCIO DE ARAUJO	3310060068	AGENTE DE POLÍCIA	436		11/04/2024	10:40
9	WANDERSON DE SOUSA LIMA	3310016631	AGENTE DE POLÍCIA		24	11/04/2024	11:00
10	GABRIEL ANGELO PEREIRA FERREIRA (Sub judice)	3300042588	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	206		11/04/2024	11:20
11	BRUNA OTONI RODRIGUES	3300023933	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	220		11/04/2024	14:00
12	ILANA COSTA RAMOS	3300009670	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	295		11/04/2024	14:00
13	AMANDA MENDES DE SAO JOSE	3300010451	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	296		11/04/2024	14:20
14	MARCELLA ARANTES DA SILVA	3300009113	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	297		11/04/2024	14:20
15	ANA CAROLINA SEIXAS BASTOS OLIVEIRA	3300039492	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	298		11/04/2024	14:20
16	LAIS SANTANA SANTOS	3300039216	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	299		11/04/2024	14:40
17	MICHEL WELLINGTON DOS SANTOS MENDANHA	3300006380	ESCRIVÃO DE POLÍCIA		17	11/04/2024	14:40

18	LUIZ ANTONIO ALCANTARA TANAJURA JUNIOR	3280017628	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	5		11/04/2024	14:40
19	GRAZIELLE DE SOUZA BOAZ	3280014744	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	60		11/04/2024	15:00
20	DIEGO PEREIRA EMILIO	3280009630	PAPILOSCOPISTA POLICIAL	61		11/04/2024	15:00

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 22 dias de março de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449710

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Anexo III da Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, regido pelo Edital nº 01/2021, de 22 de dezembro de 2021, com base no Capítulo XVI, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Cronograma		
Seq	Ato	Data
1	Publicação da convocação	26/03/2024
2	Envio da documentação (via SEI)	03 a 05/04/2024
3	Perícia médica	15 a 19/04/2024
4	Nomeação	30/04/2024
5	Posse	02/05/2024
6	Exercício e Acolhimento	06/05/2024

A presente convocação, abrange 20 profissionais, distribuídos por área de atuação. No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de petição eletrônica de posse.

2. É obrigatório desde já a realização de um **pré-cadastro**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail posse@goias.gov.br informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico para fins de Ato de Posse". Essa etapa consiste, adicionalmente, em dar tempo hábil e reforçar a orientação para que o candidato se organize antecipadamente para as demais etapas deste cronograma.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Todas as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos**, faz-se necessário adicionar à sua documentação de petição, o Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atualmente exercido (1ª vínculo). Não será necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da UEG, para o qual foi nomeado), posto que a UEG o fará mediante despacho, via SEI.

Formulário: https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf

OBS 1. A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

"Art. 205. Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação."

Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"

Constituição do Estado de Goiás 1989" (g.n)

OBS. É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

OBS 1. Esse protocolo de requerimento deverá ser datado, no máximo, do dia anterior ao previsto para a posse, ou seja, para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.

OBS 2. Em se tratando de Usuário Externo, deve-se autuar um novo processo no SEI **apenas com os documentos obrigatórios (RG e CPF)** e o documento complementar.